

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 03/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM NUTRIÇÃO - INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

RETIFICADO EM 31/10/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição (Fanut), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), torna pública as normas do Processo Seletivo - edital 03/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, no nível de mestrado e doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGNUT. O Programa, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 4 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2- Nutrição em Saúde Pública. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

1.2. O período de impugnação do presente edital será entre 08 e 09/10/2024, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no [site do PPGNUT](#).

1.3. Os resultados dos pedidos de impugnação do edital serão divulgados no dia 10/10/2024, no [site do PPGNUT](#).

2. DO PÚBLICO

2.1. Candidatos ao mestrado: poderão participar do processo seletivo do PPGNUT todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) e equivalentes, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Saúde ou em áreas afins, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGNUT.

2.2. Candidatos ao doutorado: portadores de título de mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela Capes/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de mestrado, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula (item 11.2), atestada pelo orientador.

2.3. O PPGNUT/Ufal exige que todos os discentes, uma vez matriculados, tenham um mínimo de disponibilidade de 12 horas semanais para mestrado e 20 horas semanais para doutorado, de disponibilidade para dedicar às atividades extraclasse (isto é, além da carga horária destinada a cursar disciplinas), como realizar atividades de campo/laboratório, analisar dados, escrita da dissertação, coorientação de graduandos junto ao professor orientador, entre outras, a depender da concessão de bolsas, de acordo com o Regimento Interno (Art. 64).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de mestrado (ME) 48 **20** vagas e 12 para o nível de doutorado (DO), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGNUT. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores e vagas

Linha de Pesquisa: Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição			
40 12 vagas – mestrado			
7 vagas - doutorado			
Linha de Investigação	Orientador(a)	Nível	
		ME	DO
Doenças que acometem o público materno-infantil e suas relações com fatores de risco nutricionais, estresse oxidativo/ inflamação e microbiota intestinal	Alane Cabral Menezes de Oliveira	X	X
Doenças hepáticas e suas correlações com estresse oxidativo, inflamação e estado nutricional/funcional	Fabiana Andréa Moura	X	X
Influência de aspectos nutricionais sobre o desempenho físico, técnico-tático e psicológico no contexto esportivo	Filipe Antônio de Barros Sousa	X	
Estratégias nutricionais para melhora do Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araújo	X	X
Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto	X	X
Impactos metabólicos do consumo de alimentos ultraprocessados	Nassib Bezerra Bueno	X	X
Epidemiologia nutricional nas doenças e fatores de risco cardiovascular	Sandra Mary Lima Vasconcelos	X	X
Estudo das condições clínicas, nutricionais e alimentares no contexto de doenças crônicas e agravos não-transmissíveis de crianças e adolescentes	Maria Izabel Siqueira Andrade	X	
Nutrição e resposta imune na saúde e na doença	Maria Cláudia da Silva	X	
Estratégias de nutrição e suplementação para o desempenho esportivo	Thays de Ataíde e Silva	X	

Linha de Pesquisa: Nutrição em Saúde Pública 8 vagas – mestrado 5 vagas - doutorado			
Dupla carga de má nutrição	Ana Paula Grotti Clemente	X	X
Necessidades e recomendações nutricionais	Gabriel Soares Bádue	X	
Cronobiologia, Nutrição e Saúde	Giovana Longo Silva		X
Análise do ambiente alimentar	Jonas Augusto Cardoso da Silveira		X
Cronobiologia, Nutrição e Saúde	Risia Cristina Egito de Menezes	X	X
Baixa estatura e suas comorbidades em população adulta	Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio	X	X
Alimentação e Nutrição Escolar	Bruna Merten Padilha	X	
Vigilância de alimentos na prevenção de agravos e promoção da saúde	Thaysa Barbosa Cavalcante Brandão	X	
Total: 30 vagas			

3.2. O candidato escolherá o nível (ME ou DO) e uma das duas linhas de pesquisa para concorrer às vagas.

3.2.1. Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma linha para outra que não tenha aprovados suficientes.

3.3. De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Nível	Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
		Negros	Indígenas	Trans, refugiados e assentados	Pessoas com deficiência	Servidores da Ufal	
Mestrado	6 8	4	2	2	2	2	18 20
Doutorado	5	3	1	1	1	1	12

3.4. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.5. A condição autodeclarada (ações afirmativas) no ato da inscrição deverá ser comprovada através dos documentos exigidos para cada caso, conforme item 4.6 do presente edital. Além disso, para quem se autodeclarar negro – preto ou pardo deverá se submeter à banca de validação de autodeclaração étnico-racial, conforme item 5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **11/10 a 10/11/2024**.

4.2. ATENÇÃO: uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, 10/11/2024.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (para estrangeiros);
- III. Título de eleitor;
- IV. Comprovante da última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Diploma de graduação (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;
- VII. Termo de disponibilidade (anexo A);
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens).

OBRIGATÓRIOS APENAS A CANDIDATOS AO DOUTORADO

- I. Diploma e histórico escolar de mestrado ou ata da defesa da dissertação, ou documento comprobatório de previsão de defesa, conforme item 2.2;
- II. Autoria em artigo publicado ou aceito (no caso de artigo aceito, anexar a carta de aceite da revista que deixe clara a autoria do candidato) em periódicos que sejam classificados no Qualis Capes 2017-2020, com qualis igual ou superior à B2, com data de publicação em 2020 ou mais recente. O anexo apresentado pelo candidato deve deixar clara a autoria do candidato, o nome da revista e a data de publicação, bem como o ISSN da revista. O ISSN será utilizado para

verificar a indexação da revista nos critérios [qualis CAPES](#).

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS – PRETOS OU PARDOS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (anexo B);

II. Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção Social.

IMPORTANTE: os que optarem por esta categoria de ação afirmativa deverão submeter os documentos aqui listados no ato da inscrição, além de passar pela banca de validação de heteroidentificação, conforme item 5.4.

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - QUILOMBOLAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola (anexo C);

II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:

a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**

b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.

OBRIGATÓRIOS APENAS A INDÍGENAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (anexo D);

II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**

b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**

c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**

e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS TRANS, REFUGIADAS OU ASSENTADAS

I. Termo de autodeclaração de pessoa trans (anexo E) **OU**

Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro **OU**

Termo de autodeclaração de pessoa assentada (anexo F).

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

I. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo G);

II. Laudo médico.

OBRIGATÓRIO APENAS A SERVIDORES DA UFAL

I. Comprovante de vínculo com a Ufal.

4.7. Os candidatos inscritos em alguma categoria de ação afirmativa terão os documentos relacionados submetidos à análise, conforme item 5 do presente edital.

4.7.1. Não havendo candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas

migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.8. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.9. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.10. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.11. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **13/11/2024**, no [site do PPGNUT](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como “homologada” ou “não homologada”.

4.12. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

4.13. O período para submissão de recursos à homologação das inscrições será de 14 a 15/11/2024, pelo Sigaa na [área do candidato](#). Não serão aceitos novos documentos nesse período. O Sigaa permite a submissão de um único recurso por etapa e não é possível editá-lo.

4.14. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **18/11/2024** no [site do PPGNUT](#).

5. ANÁLISE DE DOCUMENTOS – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Os candidatos inscritos através das ações afirmativas terão as respectivas documentações verificadas para validação e homologação da inscrição dentro da ação afirmativa escolhida.

5.2. Os candidatos às vagas para negros/quilombolas, indígenas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

5.3. Os documentos dos candidatos servidores da Ufal terão seus documentos verificados pela secretaria do PPGNUT.

5.4. Os candidatos às vagas para negros/pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia 18/11/2024 no [site do PPGNUT](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

5.4.1. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

5.5. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial e a verificação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas ocorrerão no dia 27/11/2024, com resultado preliminar sendo publicado no site do PPGNUT no mesmo dia.

5.6. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial, bem como à validação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas, é **28 e 29/11/2024**, através do site do PPGNUT. A banca recursal ocorrerá no dia **02/12/2024**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

5.7. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas dos que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGNUT, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
Alane Cabral Menezes de Oliveira	1851685
Fabiana Andréa Moura	4364569
Nassib Bezerra Bueno	1130431
Risia Cristina Egito de Menezes	1635142
Thays de Ataíde e Silva	1311365

6.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4.

ETAPAS	MESTRADO	DOCTORADO
1ª etapa	Prova específica Eliminatória e classificatória Peso: 3	Elaboração de projeto de pesquisa Eliminatória e classificatória Peso: 3

	02/12/2024 09:00 - 11:30 h	02/12/2024 09:00 - 13:00 h
2ª etapa	Elaboração de projeto de pesquisa Eliminatória e classificatória Peso: 4 20/01/2025 09:00 - 12:00 h	Defesa do projeto de pesquisa Eliminatória e classificatória Peso: 4 27/01/2025 08:00 - 12:30 h e 28/01/2025 13:30 - 18:00 h
3ª etapa	Análise de currículo Classificatória Peso: 3 De 06 a 09/02/2025	Análise de currículo Classificatória Peso: 3 De 06 a 09/02/2025

6.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e nota mínima 6,0 para os inscritos pelas ações afirmativas.

6.2.2. A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

7.1. 1ª Etapa: Prova específica – eliminatória e classificatória

7.1.1. A prova específica, **exclusiva para candidatos ao mestrado**, será aplicada de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **02/12/2024**, das 09:00 às 11:30 horas. As salas e a distribuição dos candidatos serão publicadas previamente no site do PPGNUT, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

7.1.2. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da prova, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. A prova poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início das provas.

7.1.3. A prova específica consistirá de 10 questões objetivas de múltipla escolha, comuns a todos os candidatos, sendo atribuído 1 ponto para cada questão, totalizando 10 pontos.

7.1.4. A prova específica versará sobre temas relativos à área de concentração do PPGNUT, Nutrição Humana, e conterá perguntas e alternativas de respostas em inglês ou em português. A bibliografia recomendada encontra-se disponível no anexo H deste edital. Ressalta-se que a bibliografia não é, necessariamente, uma lista exaustiva dos conteúdos a serem abordados na prova, servindo apenas de norte para o candidato.

7.1.5. A prova específica terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o conhecimento em nutrição, métodos de pesquisa epidemiológica e estatística básica;
- b) Avaliar a interpretação de artigos científicos em inglês relacionados à área.

7.1.6. Será permitida a consulta a dicionário impresso Inglês – Português, desde que o mesmo não contenha marcações e/ou folhas avulsas.

7.1.7. A prova deverá ser respondida à caneta azul ou preta. Provas respondidas a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidas. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

7.1.8. O gabarito da prova será divulgado no [site do PPGNUT](#), no dia **02/12/2024**, após o encerramento da aplicação das provas.

7.1.9. O resultado preliminar da prova específica será divulgado no dia **02/12/2024**, no [site do PPGNUT](#).

7.1.10. Recursos à prova deverão ser submetidos através do Sigaa na [área do candidato](#), nos dias 03 e 04/12/2024. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo. O resultado final da prova específica será divulgado no dia **06/12/2024** no [site do PPGNUT](#).

7.2. 2ª Etapa: Elaboração do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

7.2.1. O projeto deverá ser elaborado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **20/01/2025**, das 9 às 12 horas. As salas e a distribuição dos candidatos serão publicadas previamente no site do PPGNUT, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

7.2.2. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da elaboração do projeto, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. O projeto poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início da elaboração do projeto.

7.2.3. O candidato escolherá uma das linhas de investigação (quadro 1), que esteja dentro da linha de pesquisa selecionada por ele no ato da inscrição, para servir de tema norteador para o seu projeto de pesquisa.

7.2.4. O projeto deverá ser escrito à caneta azul ou preta. Projetos escritos a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidos. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

7.2.5. O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do curso, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

7.2.6. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos, e os métodos, com critérios e pontuações relacionados no anexo I do presente edital, apresentando o limite textual contido no formulário. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGNUT constantes neste edital (quadro 1), escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.7. O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia **30/01/2025**, no [site do PPGNUT](#).

7.2.8. Recursos ao resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa deverão ser **SOLICITADOS** presencialmente, na secretaria da Fanut, nos dias 31/01 e 03/02/2025, no horário das 08 às 17 horas. Os candidatos terão acesso ao projeto feito, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.9. O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até 23:59 horas do dia 03/02/2024. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

7.2.10. O resultado final da elaboração do projeto de pesquisa será divulgado no dia 05/02/2025 no [site do PPGNUT](#).

7.3. 3ª Etapa: Análise de currículo e indicação de orientador - classificatória

7.3.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos candidatos APROVADOS na II etapa.

7.3.2. A submissão do currículo, bem como a indicação de orientador, será feita via e-mail entre os dias 06 e 09/02/2025, da seguinte forma:

I. Enviar para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com no período supracitado;

II. No assunto da mensagem colocar ANÁLISE DE CURRÍCULO;

III. No corpo da mensagem colocar sua indicação de orientador e o nível para o qual está concorrendo (mestrado ou doutorado);

IV. Anexar ao email o barema preenchido (anexo J) e os documentos comprobatórios organizados na ordem do barema, inserindo número de página, em arquivo único, no formato PDF.

7.3.3. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de Janeiro de 2020) e que se enquadrem no barema (anexo J). Cada certificado pontuará em apenas 1 item do barema.

7.3.4. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

7.3.5. Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS nas etapas anteriores não serão analisados.

7.3.6. O orientador indicado deverá estar vinculado à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

7.3.7. A confirmação de orientador ficará vinculada à:

I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;

II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;

III. Aceitação do docente indicado;

IV. Aprovação final pelo colegiado do curso (em reunião com data a ser divulgada posteriormente).

7.3.8. Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PPGNUT e não caberá recurso

a esta decisão.

7.3.9. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 13/02/2025, no [site do PPGNUT](#).

7.3.10. Recursos à análise de currículo deverão ser **SOLICITADOS** nos dias 14 e 17/02/2025, das 8 às 17 horas presencialmente, na Secretaria da Fanut. Não será possível a inserção de novos documentos. Os candidatos terão acesso aos documentos enviados, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3.11. O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia 17/02/2025. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

7.3.12. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia 18/02/2025, no [site do PPGNUT](#).

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

8.1. 1ª Etapa: Elaboração do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

8.1.1. O projeto deverá ser elaborado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia 02/12/2024, das 9 às 13 horas. As salas e a distribuição dos candidatos serão publicadas previamente no site do PPGNUT, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

8.1.2. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da elaboração do projeto, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. O projeto poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início da elaboração do projeto.

8.1.3. O candidato escolherá uma das linhas de investigação (quadro 1), que esteja dentro da linha de pesquisa selecionada por ele no ato da inscrição, para servir de tema norteador para o seu projeto de pesquisa.

8.1.4. O projeto deverá ser escrito à caneta azul ou preta. Projetos escritos a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidos. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

8.1.5. O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do curso, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

8.1.6. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos e os métodos, além da viabilidade técnica e financeira de realização, potencial de impacto e inovação científica e social, com critérios e pontuações relacionados no anexo K do presente edital.

8.1.7. O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia 09/12/2024, no [site do PPGNUT](#).

8.1.8. Recursos ao resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa deverão ser **SOLICITADOS** presencialmente na secretaria da Fanut, nos dias 10 e 11/12/2024, das 8 às 14 horas. Os candidatos terão acesso ao projeto feito, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso, Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.1.9. O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas de 11/12/2024. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

8.1.10. O resultado final da elaboração do projeto de pesquisa será divulgado no dia 20/01/2025 no [site do PPGNUT](#).

8.2. Defesa de projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

8.2.1. Os 18 primeiros colocados na 1ª etapa serão convocados a defender os projetos elaborados. Para tanto, no dia 21/01/2025 serão enviados por e-mail as vias dos respectivos projetos escaneados, em formato PDF. No mesmo dia será divulgada no site do PPGNUT os dias e horários e salas de apresentação de cada candidato, seguindo a ordem de classificação na 1ª etapa.

8.2.2. O projeto deverá ser apresentado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia 27/01/2025 pela manhã, das 8 às 12:30 horas, e no dia 28/01/2025 de tarde, das 13:30 às 18 horas.

8.2.3. NÃO haverá tolerância de atraso para esta etapa, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes no dia e horário previamente divulgados.

8.2.4. Cada candidato terá até 10 minutos para apresentar o projeto a uma banca composta por 3 membros, utilizando os recursos que julgar mais adequados/viáveis. Serão disponibilizados projetor multimídia, quadro e pincéis, sem que seja obrigatória a utilização de quaisquer desses itens. O PPGNUT não se responsabiliza por eventuais falhas nos equipamentos disponibilizados, sendo de responsabilidade do candidato garantir o funcionamento dos mesmos.

8.2.5. Os membros da banca de avaliação dos projetos terão até 20 minutos (no total) para arguir e avaliar cada candidato quanto à coerência da apresentação com o que foi escrito, sequência lógica da apresentação e o domínio da proposta e do tema, entre outros critérios que a banca julgar pertinentes ao projeto (anexo L).

8.2.6. As apresentações e arguições de cada candidato terão seus áudios gravados .

8.2.7. O resultado preliminar da apresentação do projeto será divulgado no dia **30/01/2025**, no [site do PPGNUT](#).

8.2.8. Recursos ao resultado preliminar da defesa do projeto de pesquisa deverão ser **SOLICITADOS** presencialmente na secretaria da Fanut nos dias 31/01/2025 e 03/02/2025, das 8 às 17 horas. Os candidatos terão acesso ao barema de correção e à gravação em áudio de sua apresentação, para subsidiar o recurso, Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar , copiar ou gravar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.2.9. O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia 03/02/2025. Todos os questionamentos relativos à defesa do projeto deverão ser

relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

8.2.10. O resultado final da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no dia 05/02/2025 no [site do PPGNUT](#).

8.3. 3ª Etapa: Análise de currículo e indicação de orientador - classificatória

8.3.1. As orientações e datas para esta etapa da seleção para o nível de doutorado serão os mesmos descritos no item 7.3, análise de currículo e indicação de orientador para o nível de mestrado.

8.3.2. O barema para análise de currículo dos candidatos ao doutorado corresponde ao anexo M do presente edital.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a 3ª etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(N1*3)+(N2*4)+(N3*3)}{10}$$

NF= Nota Final

N1 = Nota da 1ª etapa

N2 = Nota da 2ª etapa

N3 = Nota da 3ª etapa

9.1.1 Não há nota final mínima.

9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 18/02/2025, no [site do PPGNUT](#).

9.3. Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser submetidos no período de 19 a 20/02/2025, das 8 às 14 horas. O candidato deverá preencher o formulário do anexo L do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 24/02/2025, no [site do PPGNUT](#).

9.5. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.6. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na elaboração de projeto;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

9.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

10.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações, cujo link será disponibilizado no [site do PPGNUT](#), para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com, no período de 24 a 27/02/2025. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

10.2.1. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema Sou.Gov

10.3. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau (para candidatos ao mestrado), ou de conclusão de todos os requisitos para obtenção do diploma de mestrado (para candidatos ao doutorado). Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada na colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.3.1 Conforme [Regulamento Geral de Pós-Graduação](#) da Ufal, artigo 42, § 2º, discentes matriculados na condição supracitada terão até 180 dias para entrega do diploma (tanto mestrandos como doutorandos).

10.4. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.5. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

10.6. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no [site do PPGNUT](#) e enviada por e-mail até o dia 28/02/2025.

10.7. A aula inaugural do PPGNUT será realizada no dia 10/03/2025, no miniauditório Úlpio de Miranda, na Fanut.

10.8. As atividades do mestrado e doutorado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

11.1. Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os mestrandos deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa em até 18 meses a partir do início do curso; doutorandos terão até 30 meses.

11.2. Serão aceitos também certificados emitidos até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, por instituição pública federal, estadual ou certificados internacionais, e com nota mínima 7,0. Os certificados internacionais aceitos são:

I. Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;

II. International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou

III. Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

11.4. A não aprovação do discente em prova de proficiência em língua inglesa no prazo citado no item 12.1 ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO*

Quadro 5.

	Evento	Período	Local
INS CRI ÇÕ ES	Impugnação do edital	08 e 09/10/2024	Site do PPGNUT
	Resultado dos pedidos de impugnação do edital	10/10/2024	Site do PPGNUT
	Inscrições	De 11/10 a 10/11/2024	Sigaa
	Homologação preliminar das inscrições	13/11/2024	Site do PPGNUT
	Recurso à homologação das inscrições	14 e 15/11/2024	Sigaa - área do candidato
	Homologação final das inscrições	18/11/2024	Site do PPGNUT,
HET ROI DEN TIFI CAÇ ÃO	Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial	18/11/2024	Site do PPGNUT
	Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e análise dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	27/11/2024	Conforme edital de convocação
	Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	27/11/2024	Site do PPGNUT
	Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos pelas ações afirmativas	28 e 29/11/2024	Site do PPGNUT
	Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	02/12/2024	Conforme edital de convocação
	Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos candidatos pelas demais ações afirmativas	02/12/2024	Site do PPGNUT
1ª ETA	Aplicação da prova específica (ME) e elaboração do projeto de pesquisa (DO)	02/12/2024	Salas da Fanut

PA	Divulgação do gabarito da prova específica (ME)	02/12/2024	Site do PPGNUT
	Resultado preliminar da prova específica (ME)	02/12/2024	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado acima (ME)	03 e 04/12/2024	Sigaa - área do candidato
	Resultado final da prova específica (ME)	06/12/2024	Site do PPGNUT
	Resultado preliminar da elaboração do projeto (DO)	09/12/2024	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado acima (DO)	10 e 11/12/2024	Secretaria da Fanut
	Resultado final da elaboração do projeto (DO)	20/01/2025	Site do PPGNUT
2ª ETA PA	Elaboração do projeto (ME)	20/01/2025	Fanut, salas 103 C e 104 C
	Envio dos projetos aos candidatos (DO)	21/01/2025	e-mail
	Defesa do projeto (DO)	27 e 28/01/2025	Salas da Fanut
	Resultado preliminar da elaboração do projeto (ME) e da defesa do projeto (DO)	30/01/2025	Site do PPGNUT
	Recurso aos resultados acima	31/01 e 03/02/2025	Secretaria da Fanut
	Resultado final da elaboração do projeto (ME) e da defesa do projeto (DO)	05/02/2025	Site do PPGNUT
3ª ETA PA	Submissão de currículo e indicação de orientador	De 06 a 09/02/2025	e-mail do PPGNUT
	Resultado preliminar da análise de currículo	13/02/2025	Site do PPGNUT
	Recurso à análise de currículo	14 e 17/02/2025	Secretaria da Fanut
	Resultado final da análise de currículo	18/02/2025	Site do PPGNUT
MAT RÍC ULA	Resultado preliminar do processo seletivo	18/02/2025	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado do processo seletivo	19 e 20/02/2025	Protocolo Geral da Ufal
	Resultado final do processo seletivo	24/02/2025	Site do PPGNUT
	Matrícula institucional	De 24 a 27/02/2025	E-mail do PPGNUT
	Convocação para vagas remanescentes	28/02/2025	Site do PPGNUT
	Aula inaugural	10/03/2025	Fanut

*Os eventos EXCLUSIVOS para candidatos ao MESTRADO estão sinalizados com a sigla ME

e aos candidatos ao DOUTORADO estão sinalizados com a sigla DO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

13.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

13.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

13.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PPGNUT.

13.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

13.5. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

13.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

13.7. O curso de Pós-Graduação em Nutrição, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses; nível Doutorado, duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

13.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre ou Doutor em Nutrição Humana ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGNUT.

13.9. É vetada a matrícula em mais de um curso de mestrado ou doutorado ao mesmo tempo.

13.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.11. Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Vice-coordenadora: Prof^a Dr^a Fabiana Andréa Moura

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição – Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Telefone: 3214-1158

Maceió, 04 de outubro de 2024.

Prof. Dr Nassib Bezerra Bueno
Coordenador do PPGNUT

Profª Drª Fabiana Andréa Moura
Vice-Coordenadora do PPGNUT

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/Propep/Ufal

Profª Drª Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A

Termo de disponibilidade

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____, candidato/a inscrito/a no PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, () MESTRADO/() DOUTORADO, estou ciente e de acordo com os termos do edital nº 03, de 04 de outubro de 2024, e declaro que tenho disponibilidade de () 12 horas/() 20 horas semanais para o exercício das atividades extraclasse, conforme disposto no item 2.3 do referido edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO B

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro(a)/preto(a) ou pardo(a))

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de ações afirmativas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me Negro(a) [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo pelas ações afirmativas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/ a

ANEXO C

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro(a)/quilombola)

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2024, com entrada no 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- indígena

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2024

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E

Termo de autodeclaração como transexual ou travesti

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME CIVIL), _____(NACIONALIDADE), _____(PROFISSÃO), residente no _____(ENDEREÇO COMPLETO), _____(CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: _____Endereço: _____Município: _____Estado: _____País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO F

Termo de autodeclaração de pessoa assentada

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que habito o assentamento de reforma agrária denominado _____ e em um conjunto de unidades agrícolas localizado no município de _____, estado _____, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaro de ter concluído ensino médio em escola pública. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

___/___/2024

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G

Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Nutrição do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2024

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO H

Bibliografia recomendada para a prova específica MESTRADO

Ferreira, Haroldo da Silva. Redação de Trabalhos Acadêmicos nas Áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Brasil, Rubio, 2012.

Fletcher, Robert H., and Fletcher, Suzanne W.. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Brasil, ARTMED, 2006.

GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. 372p. ISBN 9788537202760 (broch.).

VIEIRA, Sonia. Introdução à bioestatística. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008. 348 p. ISBN: 9788535229851.

ANEXO I

Barema de análise de projeto de MESTRADO

Relação com a linha de pesquisa e de investigação		() sim () não
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Título	Aderência à pergunta, hipótese e objetivo do projeto.	0,5
2. Introdução	Contextualização, com relevância científica e social do objeto de estudo, apresentando conceitos relevantes para o entendimento do problema. Deve apresentar aderência à linha de pesquisa	1,5
3. Pergunta da pesquisa	Definir explicitamente a pergunta da pesquisa que será respondida com o projeto.	0,5
4. Hipótese	Apresentar explicitamente a hipótese do projeto	0,5
3. Objetivo(s)	Apresentação de maneira clara do objetivo geral, da pesquisa, relacionando de forma direta o título da proposta do Projeto de Pesquisa e o problema de pesquisa.	0,5
4. Métodos:	-	-
4.1 Tipo de estudo	Apresentação do tipo de estudo adequado para responder à pergunta da pesquisa proposta. Descrição da população estudada e do processo de amostragem a ser utilizada para obter a amostra (não é necessário cálculo do tamanho amostral). Descrição detalhada das variáveis a serem coletadas no estudo, de modo que permita replicação do método por outros pesquisadores (situar temporalmente e geograficamente como se dará tais coletas). Descrever os métodos de tabulação e análises de dados que permitam verificar as hipóteses do estudo.	0,5
4.2 População/Amostragem		0,5
4.3 Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (Variáveis Dependente e Independentes e instrumentos de coleta)		2,0
4.4 Tabulação e Análise dos dados		1,0
5. Qualidade da escrita	Ortografia, fluência, concordância e coerência do texto	1,0
6. Originalidade, relevância e adequação	Originalidade, relevância e adequação do projeto dentro da linha de investigação.	1,5
Nota final:		10,00

ANEXO J

Barema de análise do currículo de MESTRADO

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio).	3,0
Formação	Formação acadêmica /titulação	Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2)	20,0
		Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre)	10,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	5,0
Atuação	Atuação profissional	Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/180 h)	5,0
		Estágios extracurriculares conveniado à alguma instituição de ensino superior, comprovada por meio de declaração emitida pela IES ou cópia do termo de compromisso (1,5 pontos para cada 100h/estágio)	3,0
		Atividade de Ensino: Superior - 2,0 por semestre Médio – 1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre	6,0
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano)	3,0
Projetos	Projetos de pesquisa	Iniciação Científica e PIBITI, com no mínimo de 12 h por semana (5,0 pontos/semestre)	30,0
		Participação em Projeto de Pesquisa fora do sistema PIBIC/PIBITI, com declaração oficial da instituição (2,5 pontos/semestre, desde que não se sobreponha ao período do PIBIC)	5,0
Extensão	Participação em Projeto	PIBID, PET e Extensão, com no mínimo 12 horas de atividade/semana (5,0 pontos/semestre)	10,0
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1/A2 – 25,0 pontos/publicação; Qualis A3/A4 – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B1/B2 – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B3/B4 – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.	40,0
	Capítulos de livro com ISSN	1,0 ponto/capítulo	5,0
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto - máximo de 4 - evento local; 0,75 ponto - máximo de 4 - evento nacional; 1,0 ponto - máximo de 4 - evento internacional	5,0
TOTAL			150

ANEXO K

Barema de análise de projeto de DOUTORADO

Relação com a linha de pesquisa e de investigação		() sim () não
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Título	Aderência à pergunta, hipótese e objetivo do projeto.	0,25
2. Introdução	Contextualização, com relevância científica e social do objeto de estudo, apresentando conceitos relevantes para o entendimento do problema. Deve apresentar aderência à linha de pesquisa	1,5
3. Pergunta da pesquisa	Definir explicitamente a pergunta da pesquisa que será respondida com o projeto.	0,25
4. Hipótese	Apresentar explicitamente a hipótese do projeto	0,25
3. Objetivo(s)	Apresentação de maneira clara do objetivo geral, da pesquisa, relacionando de forma direta o título da proposta do Projeto de Pesquisa e o problema de pesquisa.	0,25
4. Métodos:	-	-
4.1 Tipo de estudo	Apresentação do tipo de estudo adequado para responder à pergunta da pesquisa proposta. Descrição da população estudada e do processo de amostragem a ser utilizada para obter a amostra (não é necessário cálculo do tamanho amostral). Descrição detalhada das variáveis a serem coletadas no estudo, de modo que permita replicação do método por outros pesquisadores (situar temporalmente e geograficamente como se dará tais coletas). Descrever os métodos de tabulação e análises de dados que permitam verificar as hipóteses do estudo.	0,25
4.2 População/Amostragem		0,5
4.3 Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (Variáveis Dependente e Independentes e instrumentos de coleta)		2,0
4.4 Tabulação e Análise dos dados		1,25
5. Qualidade da escrita	Ortografia, fluência, concordância e coerência do texto	1,0
6. Originalidade, relevância e adequação	Originalidade, relevância e adequação do projeto dentro da linha de investigação.	1,0
7. Viabilidade, potencial e inovação	Viabilidade técnica e financeira de realização do projeto, considerando o potencial de impacto do mesmo e sua capacidade de inovação científica e social.	1,5
Nota final:		10,00

ANEXO L

Barema de análise de defesa do projeto de DOUTORADO

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Coerência da apresentação com o projeto escrito	Realizar apresentação que contemple o que foi entregue pelo candidato no projeto escrito.	1,0
2. Sequência lógica da apresentação	Apresentar o projeto numa sequência que obedeça a ordem lógica da investigação científica, atendendo ao tempo estipulado.	2,0
3. Domínio da proposta e do tema	Domínio do candidato durante a apresentação e durante a arguição pela banca acerca do projeto apresentado, incluindo aspectos teóricos, técnicos e logísticos do mesmo.	3,0
4. Arguição	Avaliação do candidato pelos membros da banca	4,0
Nota final:		10,00

ANEXO M

Barema de análise do currículo de DOUTORADO

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio).	5,0
Formação	Formação acadêmica /titulação	Mobilidade acadêmica internacional (10 pontos/semestre)	10,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	5,0
Atuação	Atuação profissional	Atividade de Ensino: Superior - 2,0 por semestre Médio –1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre	7,0
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano)	3,0
Orientações	Trabalhos de Conclusão	Orientação de Trabalhos de Conclusão: Graduação: 2,0 pontos por trabalho Especialização: 3,0 pontos por trabalho Co-orientação de Trabalhos de Conclusão: Graduação: 1,0 Especialização: 1,5	30,0
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1/A2 – 25,0 pontos/publicação; Qualis A3/A4 – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B1/B2 – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B3/B4 – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.	75,0
	Capítulos de livro com ISSN	2,0 pontos/capítulo	10,0
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto - máximo de 4 - evento local; 0,75 ponto - máximo de 4 - evento nacional; 1,0 ponto - máximo de 4 - evento internacional	5,0
TOTAL			150

